EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA XXX VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX

Processo n° xxxxxxx

FULANA DE TAL, já qualificada nos autos da ação movida por FULANO DE TAL, também qualificado no processo em epígrafe, vêm, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, por ser juridicamente pobre, nos termos da Lei 1060/50, em não se conformando com os termos da r. sentença interpor o presente

RECURSO DE APELAÇÃO

, com base nas razões que seguem em anexo.

Ante o exposto, requer que o recurso seja recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo, e, após as formalidades de estilo, sejam os autos encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para regular processamento.

Termos em que

Espera deferimento.

Local, dia, mês e ano.

Defensor(a) Público (a)

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RAZÕES DE APELAÇÃO

I - BREVE RELATÓRIO

O requerente ajuizou a presente demanda aduzindo, em suma, que: a) firmou contrato de locação com a requerida, com o valor mensal do aluguel no importe de R\$ xxxxxx, com vencimento no dia 20 de cada mais; b) a requerida não vem honrando com seu compromisso, estando inadimplente; c) se encontram em atraso os alugueres com pagamentos parciais dos **mese/ano**; d) ao final, pugna pelo despejo da ré, a decretação da rescisão do contrato, bem como a condenação da requerida no pagamento dos alugueres vencidos e vincendos durante a ação.

O Juízo *a quo* julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, na forma do artigo 487, I, NCPC, para: 1.

RESCINDIR o contrato de locação firmado entre as partes (fls.nº). Em consequência, decretar o despejo da 1º ré do imóvel, com base no art. 63, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.245/91; 2. CONDENAR os Requeridos, solidariamente, ao pagamento de R\$xxxxxx, acrescidos de multa contratual de 10% sobre o débito (cláusula III "c"), e de correção monetária, conforme INPC, desde cada um dos vencimentos e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação e, ainda, os aluguéis que se vencerem até a efetiva desocupação do imóvel, conforme artigo 323, NCPC; 3. CONDENAR os réus, solidariamente, em razão de sua sucumbência, ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação, com fundamento no art. 85, parágrafo 2º, NCPC.

Inconformado com a r. sentença, a apelante apresenta nesta oportunidade recurso de apelação para que os pedidos sejam julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, abatendo-se do débito o valor de R\$ xxxxxx, devidamente corrigido, bem como seja deferida a gratuidade de justiça.

II - DOS FUNDAMENTOS PARA A REFORMA DA SENTENÇA

A r. sentença deve ser reformada para que sejam julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, abatendo-se do débito o valor de R\$ xxxxxx, devidamente corrigido, bem como seja deferida a gratuidade de justiça.

Urge ressaltar que a requerida pagou parcialmente os meses de maio, junho, julho e setembro, conforme comprovantes anexados na contestação, nos seguintes valores:

Valores pagos R\$

Portanto, o total pago pela requerida foi de R\$xxxxx, valor este que deve ser atualizado e abatido de seu débito.

Ao contrário do que afirma o Juízo *a quo*, o ônus da prova é do autor e não do réu.

O art. 373, I do Código de Processo Civil preceitua que incumbe ao autor demonstrar o fato constitutivo de seu direito, veja-se:

Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito; (Grifou-se).

Quanto à condenação da apelante em custas e honorários advocatícios, a requerida é beneficiária da justiça gratuita, de modo que

qualquer condenação em honorários precisa ser sua exigibilidade suspensa, nos termos da Lei 1.060/50.

A parte demandada requereu os benefícios da justiça gratuita às fls. **nº** e reiterou às fls. **nº**. Para tanto, declarou ser pobre na acepção jurídica do termo, registrando não ter a mínima condição financeira para arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Assim, obrigar o requerido ao recolhimento de custas processuais e honorários advocatícios, nesta hipótese, seria medida extremamente penosa.

Ressalte-se que a apelante comprovou ser beneficiária do bolsa família às fls. n^o .

É exatamente para quem se encontra nas condições do recorrente que a gratuidade da justiça deve ser deferida, conforme expressa previsão da Constituição Federal.

Aliás, para pleitear a gratuidade de justiça bastaria o apelante, como em realidade o fez apenas e tão somente afirmar – nos próprios autos - que não pode suportar as despesas do processo com custas e honorários advocatícios sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família. É o que dispõem os artigos 2º e 4º da Lei nº 1.60/1950:

Art. 2º. Gozarão dos benefícios desta Lei os nacionais ou estrangeiros residentes no país, que necessitarem recorrer à Justiça penal, civil, militar ou do trabalho.

Parágrafo único. - Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas

do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

Assim, na medida em que a afirmação é dotada de presunção *iuris tantum*. Àquele que concluir de maneira diversa incumbe apresentar fundamentação calcada em provas hábeis da falta de sinceridade da postulação, demonstrando a suficiência de recursos do assistido para o custeio do processo.

Dessa forma, a r. sentença deve ser reformada para que os pedidos sejam julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, abatendo-se do débito o valor de R\$ xxxxxxx, devidamente corrigido, bem como seja deferida a gratuidade de justiça.

III - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que a presente apelação seja conhecida e provida, reformando a sentença proferida pelo Juízo a quo, para que sejam julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, abatendo-se do débito o valor de R\$ xxxxxx, devidamente corrigido, bem como seja deferida a gratuidade de justiça.

Termos em que, Espera deferimento.

Local, dia, mês e ano.

Defensor(a) Público (a)